

Câmara dos Deputados

PL 3.884/2023

Autor: Alexandre Lindenmeyer

Data da 10/08/2023

Apresentação:

Ementa: Estabelece crédito presumido da Contribuição para o

Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matériasprimas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos; altera a Lei nº 11.196, de 21 de dezembro de 2005, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; e fixa em dezoito por cento a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre a importação de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi e veda

sua redução.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto

Apense-se à(ao) PL-1094/2023.

Despacho:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

